ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 488/2026

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço especializado através de postos de trabalho na função de Médico Veterinário, Biólogo, Tratador de animais, Auxiliar Operacional (serviços gerais) e Auxiliar administrativo, com o fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000032/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025;
III) Id do item no PCA: 718
IV) Classe/Grupo: 932 - Serviços de Veterinária
V) Identificador da Futura Contratação: 102336-151/2026

A contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa atender às necessidades institucionais do CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS), assegurando a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela instituição. Tais serviços compreendem a execução de procedimentos técnicos relacionados ao recebimento, triagem e reabilitação de animais silvestres.

O CERETAS está vinculado à Faculdade de Medicina Veterinária da UNESP, campus de Araçatuba, e consiste em uma unidade especializada no atendimento voltado à saúde e conservação da fauna silvestre. A unidade tem como principal objetivo receber, identificar, triar avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ações de fiscalização, resgates ou entregas voluntárias.

Atuando como Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), o CERETAS recebe animais oriundos de resgates, apreensões e encaminhamentos realizados por órgãos ambientais e munícipes. Esses animais são submetidos à avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e reabilitação, com o objetivo de promover sua recuperação e, sempre que possível, sua reintrodução segura à natureza, respeitando critérios técnicos, sanitários e ambientais.

Diante da crescente demanda relacionada à gestão da fauna silvestre no Estado, especialmente em decorrência do tráfico ilegal de animais, da manutenção inadequada em cativeiro e das injúrias causadas por ações antrópicas, torna-se imprescindível a oferta de atendimento médico veterinário especializado. Esse atendimento é fundamentado nas características fisiológicas e biológicas de cada espécie, bem como em protocolos sanitários consolidados na literatura técnico científica, visando à reabilitação e, quando viável, à reintegração dos animais ao seu habitat natural.

A manutenção do funcionamento regular do CERETAS depende diretamente da disponibilidade de mão de obra qualificada, uma vez que estes profissionais realizam atividades indispensáveis ao bem-estar, à saúde e à sobrevivência dos animais sob custódia, como: alimentação, higienização de recintos, observação comportamental, apoio em procedimentos veterinários, manejo e contenção, além de apoio logístico no transporte e destinação dos animais.

A necessidade de contratação decorre da impossibilidade de execução direta dessas atividades pelo quadro permanente de servidores, tanto pela natureza operacional das funções quanto pela inexistência de cargos efetivos específicos para a execução das tarefas.

Ademais, trata-se de serviço de natureza contínua, imprescindível à execução das competências legais do CERETAS no tocante ao controle e proteção da fauna silvestre.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no CERETAS de Araçatuba, prevenindo a interrupção de serviços essenciais e garantindo condições adequadas de manejo, bem- estar e reabilitação dos animais silvestres sob responsabilidade do CERETAS.

Atualmente, o CERRETAS não dispõe de quadro de funcionários nenhum para atender às demandas decorrentes do convênio firmado entre a UNESP e a Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística (SEMIL). Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para a execução das atividades de manejo, atendimento clínico e reabilitação de animais silvestres sob responsabilidade do Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Luiz Claudio Nogueira Mendes
CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens (CERETAS)	Sergio Diniz Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos essenciais da prestação dos serviços objeto da presente contratação, o cumprimento das seguintes rotinas:

MÉDICO VETERINÁRIO
a) Garantir assistência médico veterinária e o bem-estar dos animais silvestres atendidos e mantidos no CERETAS, assegurando respaldo técnico e observância das normas vigentes;
b) Receber e identificar taxonomicamente os animais oriundos de resgate, apreensão ou entrega voluntária;
c) Realizar triagem clínica e avaliação física e sanitária dos animais atendidos, incluindo profilaxia, classificação de gravidade e priorização de atendimento, conforme cada caso;
d) Prescrever e conduzir tratamentos clínicos e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em animais silvestres;
e) Coletar amostras biológicas dos animais, quando indicado, solicitar e interpretar exames laboratoriais e/ou de imagem;
f) Registrar atendimentos, condutas, evoluções clínicas e desfechos em prontuário individual, no sistema e/ou formulários oficiais adotados pela instituição, assegurando a rastreabilidade;
g) Executar e/ou supervisionar a marcação individual dos animais por meio de anilhas e/ou e registrar a microchips numeração correspondente na ficha clínica e nos sistemas adotados;
h) Instituir, revisar e acompanhar protocolos de quarentena, isolamento, vigilância sanitária e biossegurança.

i) Avaliar a aptidão para soltura sob perspectiva clínica, considerando condições sanitárias, integridade anatômica e funcionalidade, emitindo laudo sanitário quando necessário;
j) Elaborar relatórios técnicos, sempre que demandado;
k) Orientar e supervisionar os tratadores e estagiários quanto a boas práticas de bem-estar animal, manejo minimamente estressante, biossegurança e segurança ocupacional durante as atividades de rotina;
l) Executar corretamente contenção física e farmacológica (tranquilização, sedação e imobilização química) de espécimes silvestres, quando indicado;
m) Realizar anestesia e monitoramento anestésico para procedimentos cirúrgicos, conforme protocolos, espécie e avaliação clínica;
n) Conduzir manejos preventivos com os animais do plantel, conforme cronograma estabelecido;
o) Realizar eutanásia humanitária e responsável de animais silvestres quando indicada por critérios técnicos e de bem-estar, especialmente nos casos em que o sofrimento não possa ser aliviado, ou quando houver risco à saúde pública ou animal, conforme normativas aplicáveis;

p) Respeitar e seguir os protocolos institucionais estabelecidos pela equipe técnica, em conformidade com as normas do Hospital Veterinário;
q) Acompanhar atividades de pesquisas realizadas no CERETAS, garantindo alinhamento com o bem-estar animal, biossegurança e rotinas institucionais.
r) Participar de ações e programas de educação ambiental e/ou comunicação institucional, contribuindo com conteúdo técnico e orientação adequada ao público;

BIÓLOGO
a) Garantir o manejo e o bem-estar dos animais silvestres atendidos e mantidos no CERETAS, assegurando respaldo técnico e observância das normas vigentes;
b) Receber e identificar taxonomicamente os animais oriundos de resgate, apreensão ou entrega voluntária, assegurando o correto registro e encaminhamento para manejo adequado;
c) Realizar avaliação biológica e comportamental dos espécimes mantendo atualizadas as fichas individuais e os sistemas institucionais adotados;
d) Ambientar e adequar os recintos, conforme necessidades ecológicas e comportamentais das espécies mantidas;
e) Planejar, implementar e monitorar atividades de enriquecimento ambiental, ajustando a rotina conforme a
resposta do animal e necessidades da espécie;
f) Definir e aplicar estratégias de reabilitação e condicionamento, incluindo medidas para redução de imprinting /habituação, minimização do estresse, promoção de comportamentos naturais, desenvolvimento de habilidades de sobrevivência, e melhoria da condição física e comportamental;
g) Avaliar a aptidão dos animais para soltura sob perspectiva comportamental e ecológica, considerando habilidades de sobrevivência (ex.: fuga, forrageamento, resposta à estímulos, interação intraespecífica, redução de dependência humana) e auxiliar na definição da destinação, conforme critérios técnicos e normativas vigentes;
h) Elaborar relatórios técnicos, sempre que demandado;
i) Orientar e supervisionar os tratadores e estagiários quanto a boas práticas de bem-estar animal, manejo minimamente estressante, biossegurança e segurança ocupacional durante as atividades de rotina;
j) Executar corretamente técnicas de contenção física de espécimes silvestres, quando indicado e de forma segura;
k) Participar dos manejos preventivos com os animais do plantel, conforme cronograma estabelecido;
l) Participar de ações e programas de educação ambiental e/ou comunicação institucional, contribuindo com conteúdo técnico e orientação adequada ao público;
m) Auxiliar na revisão de cardápios de dietas das diferentes espécies silvestres, contribuindo com adequações conforme ecologia alimentar, comportamento e estratégias de condicionamento;
n) Supervisionar o manejo de filhotes órfãos, orientando os envolvidos quanto às práticas adequadas de manejo, com foco na minimização do contato e da dependência humana, redução de , promoção de imprinting comportamentos naturais e desenvolvimento gradual de autonomia, conforme protocolos institucionais;
o) Apoiar e/ou executar o manejo do biotério, garantindo rotinas sanitárias, rastreabilidade e biossegurança;
p) Respeitar e seguir os protocolos institucionais estabelecidos pela equipe técnica, em conformidade com as normativas aplicáveis;
q) Acompanhar atividades de pesquisas realizadas no CERETAS, garantindo alinhamento com o bem-estar animal, biossegurança e rotinas institucionais.

TRATADOR DE ANIMAIS SILVESTRES
a) Executar o manejo diário dos animais silvestres mantidos no CERETAS, assegurando o bem-estar animal na prática, conforme protocolos institucionais e orientações da equipe técnica;
b) Realizar a limpeza, higienização e desinfecção de recintos, viveiros, gaiolas, caixas de transporte, salas de internação e demais áreas de uso animal, seguindo protocolos estabelecidos pela unidade, incluindo a retirada prévia de resíduos orgânicos (alimentos e dejetos) antes da lavagem e desinfecção;
c) Realizar a distribuição da alimentação aos animais, garantindo apresentação e oferta adequadas às peculiaridades de cada espécie /indivíduo e às orientações técnicas vigentes, recolhendo os resíduos alimentares no fim do dia, conforme rotina definida;
d) Monitorar diariamente os animais quanto a comportamento, ingestão alimentar e hídrica, fezes/urina, integridade física e sinais de alerta clínico, comunicando imediatamente qualquer intercorrência à equipe técnica;
e) Manter registros de rotina devidamente atualizados (alimentação, limpeza, observações comportamentais, ocorrências e manejos realizados), conforme formulários adotados pela instituição;
f) Realizar desinfecção térmica por meio de fogo (“vassoura de fogo”), quando prevista em protocolo e apenas com o recinto vazio, garantindo segurança operacional e prevenção de riscos;
g) Apoiar manejos quando solicitado, incluindo contenção, pesagem, transferência entre recintos, transporte interno e preparação de recintos, sempre sob supervisão da equipe técnica;
h) Assegurar a segregação, acondicionamento, remoção e destinação correta dos resíduos, bem como o cumprimento das rotinas de

biossegurança e higiene institucional;
i) Manter a limpeza e organização do setor e dos itens de rotina, incluindo caixas de transporte, utensílios, equipamentos de manejo e materiais de limpeza, garantindo disponibilidade, conservação e uso correto;
j) Supervisionar e orientar os estagiários durante a realização das atividades, não sendo permitido que desempenhem tarefas de forma autônoma;
k) Não fazer uso de joias, bijuterias, relógios, celulares, fones de ouvido e outros adereços durante as rotinas de manejo, alimentação e higienização;
l) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme instruções da unidade e exigências de cada atividade, garantindo a segurança do trabalhador, dos animais e a manutenção das rotinas de biossegurança;
m) Executar pequenos reparos nas instalações, quando necessário, e zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizados.

AUXILIAR OPERACIONAL - Serviços Gerais
a) Áreas de Uso Comum: Salas, Escritórios, Almoxarifado, Banheiros, Vestiários e Laboratório, Calçadas, Cozinha, Refeitório e Almoxarifados.
b) Higienização diária de pisos, ralos, azulejos, bancadas, mesas, cadeiras e armários diariamente com detergente neutro e semanalmente com agentes desinfetantes;
c) Limpeza e Higienização de banheiros e vestiários diariamente;
d) Limpeza e Higienização de janelas, telas, parede, quadros, portas, luminárias e interruptores quinzenalmente;

e) Coleta de lixo das lixeiras, limpeza das lixeiras, substituição de sacos de lixo diariamente;
f) Encaminhamento do lixo até o local designado para a coleta publica diariamente;
g) Limpeza de moveis e equipamentos (cadeiras, mesas, computadores, fogão, geladeira, etc) semanalmente;
h) Limpeza e Higienização dos equipamentos e utensílios;
i) Todos os equipamentos, utensílios (vasilhas) ou materiais deverão ser higienizados diariamente, após o uso com detergente neutro, e semanalmente o enxágue final deverá ser feito com hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo;
j) Após o processo de higienização, os utensílios e equipamentos devem permanecer em superfície seca e limpa até o próximo uso;
k) Remover o lixo orgânico em sacos plásticos e resistentes e devidamente vedados, sempre que necessário;
l) Executar o serviço de limpeza das vias de acesso ao local, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do local utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
m) Executar a limpeza e manutenção da instalação, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulico, executar serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação;

n) Formação: Para a prestação de serviços de Auxiliar de serviços gerais, os postos de trabalho deverão comprovar no mínimo Ensino Fundamental completo, para que estejam aptos a desempenhar as atividades destacadas para o trabalho;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
a) Garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas do CERETAS, contribuindo para o funcionamento regular das rotinas e fluxos internos;
b) Realizar a recepção e o atendimento de munícipes e de órgãos oficiais no momento da entrega de animais silvestres, providenciando o cadastro e a abertura da ficha de atendimento no sistema institucional;
c) Realizar a gestão e atualização de planilhas, controles internos e consolidação de dados operacionais do serviço, garantindo o correto registro das informações;
d) Redigir, responder e organizar o e-mail institucional, bem como apoiar rotinas de comunicação administrativa;
e) Realizar atendimento telefônico e encaminhar demandas internas e externas, registrando solicitações e direcionando aos responsáveis;
f) Apoiar o planejamento e controle de agenda interna, incluindo agendamentos de consultas, reuniões, organização de eventos e apoio à comunicação entre setores;
g) Elaborar, organizar e revisar documentos administrativos, tais como ofícios, comunicações internas, relatórios e demais registros, sempre que necessário;
h) Organizar e manter atualizado o arquivo físico e/ou digital de documentos do CERETAS, garantindo rastreabilidade, padronização e fácil acesso às informações;
i) Prestar apoio administrativo e logístico à equipe técnica nas atividades propostas, incluindo execução de tarefas administrativas correlatas, conforme orientação;
j) Apoiar a gestão de estoque, incluindo controle de recebimento, conferência, armazenamento, organização, reposição de materiais, controle de validade e registro de entradas/saídas conforme fluxo definido.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

INSUMOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.Is)
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços
Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Clóvis Pestana, 793, Dona Amélia, Araçatuba/SP, CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS)

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviços já licitado e contratado no estado por outros órgãos e instituição com a mesma finalidade e missão. Assim, uma vez que foram formalizadas contratações novas com objetos similares, com valores atualizados, encaminhou-se pesquisa de preços aos fornecedores participantes desses certames, por meio de e-mail, conforme anexo a este ETP.

Foram ainda analisadas as contratações similares e os contratos vigentes do CETRAS, ex. Processo nº 020.00011229/2024- 81, PROCESSO SIMA n° 22.152/2023 e Processo nº 020.00015942/2024-01 para verificação do objeto e valores em conformidade com as obrigações pactuadas.

Foram realizadas pesquisas de preços junto à empresas de prestação de serviços objeto da presente contratação.

A execução indireta com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra (Terceirização), mostra-se mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e jurídico. O mercado oferece empresas com expertise em manejo de fauna silvestre, capacitação de médicos veterinários, biólogos, tratadores, auxiliares operacionais e administrativos com o fornecimento de mão de obra qualificada, o que assegura a continuidade e a qualidade do serviço.
Ainda, esse tipo de contratatação é uma prática consolidada em outros CETRAS e Centros de Reabilitação de Fauna Silvestre sob gestão de órgãos ambientais estaduais, demonstrando viabilidade e maturidade do mercado para atender à demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender às necessidades da área solicitante consiste na realização de Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, com o objetivo de selecionar a empresa para prestação de serviço especializado através de postos de trabalho na função de Médico Veterinário, Biólogo, Tratador de animais, Auxiliar Operacional (serviços gerais) e Auxiliar administrativo, com o fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs).

Cabe ressaltar que o objeto pretendido consiste em serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como o fornecimento de insumos e EPIs. Este formato é o que melhor atende às necessidades da instituição, pois assegura a execução ininterrupta dos serviços.

O pagamento do piso da categoria, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho é vantajoso não só em termos de preço, mas em qualidade, tendo em vista se tratar de serviços prestados no interior do Estado de São Paulo, onde a rotação de funcionários terceirizados é pequena em relação às regiões metropolitanas.

A solução para atendimento das necessidades do CERETAS, serão materializadas pela empresa contratada mediante alocação de mão de obra através de posto/dia, de acordo com as especificações e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços de posto Veterinário e Biólogo, deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados, devidamente inscritos em suas categorias profissionais.

Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, devendo a Contratada adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através de pesquisa interna anual ou sempre que a gestão julgar necessária.

Visando atender às necessidades da unidade os serviços prestados de forma contínua e permanente pela sua essencialidade, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade e o funcionamento das atividades finalísticas, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo de postos a serem utilizados para perfeita execução dos serviços foi dimensionada baseada no posicionamento da área requisitante. A experiencia permite quantificar o número de postos de trabalho, necessários a execução do contrato sem que houvesse exageros que refletissem em desperdício de recursos públicos, tampouco subdimensionamento que pudesse prejudicar a execução em razão da falta de recursos humanos.

Os postos de trabalho deverão ser previstos na forma, quantidade e condições a seguir:

Item	Especificação	Número de postos	Unidade de medida	Local de execução
1	Médico veterinário, em regime de 8 (oito) horas diurnas, das 8h às 18h, de segunda a domingo	1	Posto/dia	CERETAS - FMVA Câmpus de Araçatuba
2	Biólogo, em regime de 8 (oito) horas diurnas, das 8h às 18h, de segunda a domingo	1	Posto/dia	CERETAS - FMVA Câmpus de Araçatuba
3	Tratador de animais, em regime de 8 (oito) horas diurnas, das 8h às 18h, de segunda-feira a domingo, distribuídos em 04 (quatro) postos de trabalho	4	Posto/dia	CERETAS - FMVA Câmpus de Araçatuba
4	Auxiliar operacional - serviços gerais, em regime de 8 (oito) horas diurnas, das 8h às 18h, de segunda feira a domingo	1	Posto/dia	CERETAS - FMVA Câmpus de Araçatuba
5	Auxiliar administrativo, em regime de 8 (oito) horas diurnas, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira e pontos facultativos	1	Posto/dia	CERETAS - FMVA Câmpus de Araçatuba

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ser apresentadas por posto/dia, e deverão levar em consideração todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação dos serviços, as convenções coletivas das respectivas categorias profissionais, a legislação trabalhista, etc. A empresa deve estar ciente das condições estabelecidas pelos conselhos federais e regionais que regulamentam o trabalho dos profissionais a serem disponibilizados para o serviço, entre elas, a Lei nº 4.950/1996, entre outras regulamentações.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

Os licitantes deverão apresentar nos moldes estabelecidos no Termo de Referência, sendo Planilha de Custos e Formação de Preços uma planilha para cada Posto de Trabalho, as quais deverão conter os componentes de custos e despesas incidentes na prestação dos serviços e que tenham impacto financeiro para o Contratante, tais como: remuneração, encargos sociais, encargos tributários, despesas operacionais, administrativas, lucro, benefícios diretos e indiretos, a exemplo do auxílio alimentação ou refeição, vale- transporte e outros.
A Planilha de Custos e Formação de Preços servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do

Contrato e deverá ser utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;
No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, transporte, despesas operacionais, despesas operacionais administrativas, lucro, insumos necessários à sua composição e demais despesas obrigatórias constantes da convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, sentenças normativas ou leis que regem cada Posto de Trabalho;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.014.880,00

Tendo em vista a natureza da contratação que envolve a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o levantamento de preço foi realizado de acordo com o estabelecido nos artigos 2 e 3 do Decreto n° 67.888, de 17 de agosto de 2023.
Trata-se de mão de obra diferenciada e que enseja a existência da disciplina de animais silvestres em algumas Faculdades de Veterinária pelo país à fora visto a especialidade do assunto. Fonte: Disponível em [http: //www.abravas.org.br/conteudo.php?go=71&file=o-medico-veterinario-de- animaisselvagens.html].
No estado não há estudo técnico relativo à essa contratação, a FMVA realizou pesquisas no âmbito nacional por contratações cujo objeto sejam a contratação de mão de obra para manutenção, trata e manejo de animais silvestres para o seu Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS.
Além do valor de referência citado no item anterior, cabe às funções o recebimento de no percentual de sobre o salário-mínimo vigente, totalizando o valor adicional de insalubridade 20% (vinte por cento).
Para a concessão de Vale-Alimentação, Vale-Transporte, Diárias e demais benefícios a Administração a contratada deve observar a CCT de cada categoria profissional.
A planilha de custos e formação de preços disponibilizada pela Administração deverá ser preenchida, levando-se em consideração o valor da remuneração constantes das CCTs das categoriais. As cópias das CCTs utilizadas deverão acompanhar cada planilha de modo que a Administração possa verificar as informações nelas contidas.
O valor referido no item anterior constará no Termo de Referência - TR da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações acerca do parcelamento do objeto, trata-se de apresentar quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso a sua consecução, conforme disposto no inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Posto isso, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).
Dessa forma o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, entretanto, diante da inviabilidade técnica, econômica e a possibilidade de prejuízo da presente contratação, o não parcelamento é fundamental para a boa execução do serviço a ser prestado, favorecendo a economicidade, logística e gestão contratual.
No presente caso, não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que o objeto da contratação é homogêneo, indivisível e de natureza contínua, envolvendo a prestação de serviços de mão de obra de animais silvestres dentro de uma única unidade administrativa (CERETAS de Araçatuba/SP), com coordenação centralizada e execução integrada.
O fracionamento em lotes distintos, por tipo de jornada ou turno de trabalho, não traria ganhos operacionais nem econômicos, e, ao contrário, poderia gerar: aumento da complexidade da gestão e fiscalização contratual, risco de sobreposição de responsabilidades entre empresas distintas, perda de padronização nos procedimentos de manejo e cuidados com os animais e dificuldade na reposição de pessoal e na continuidade das atividades.

Dessa forma, a contratação em lote de apenas uma empresa para a execução de todos os postos de trabalho se mostra a alternativa mais eficiente, econômica e segura, assegurando a padronização dos métodos de manejo, o controle de desempenho e a coordenação das rotinas operacionais sob supervisão direta do CERETAS.
A opção pela não divisão do objeto, portanto, atende ao interesse público, garantindo a eficiência administrativa, a continuidade do serviço essencial e a responsabilização clara e integral da contratada pela execução do contrato, sem prejuízo à competitividade do

certame, que será assegurada mediante ampla divulgação e critérios técnicos de habilitação compatíveis com o mercado.
Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A presente contratação ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente licitação está alinhada ao planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de Contratações Anuais desta unidade universitária enviada dentro das estimativas previstas para o exercício de 2026, conforme artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023:
A contratação ora pretendida foi elaborada a partir das informações obtidas pelas áreas técnicas do CERETAS, conforme previsto no planejamento de contratações da FMVA e em conformidade com as regras e limites estabelecidos no Convenio Semil nº 0104126989/2026.
Destacam-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com o presente procedimento, suprir postos na área técnica enquadrados na previsão normativa, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de atividades de cuidado e tratamento dos animais silvestres, essenciais ao cumprimento da missão institucional do CERETAS, bem como assegurar a continuidade da prestação dos serviços, agilizando os fluxos dos trabalhos de competência deste Instituto.
Além disso, cumpre salientar que se destinam ao apoio dos trabalhos no Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETRAS, que desenvolve atividades de relevância para o Instituto e para a sociedade, na missão de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação de fiscalização, resgates e/ou entregas voluntárias de particulares.
Dessa forma, espera-se alcançar os seguintes benefícios com a contratação: manutenção da regularidade das atividades do CETRAS, melhoria nas condições de manejo e bem-estar dos animais silvestres, aumento da eficiência operacional e da segurança nas rotinas de triagem e reabilitação, cumprimento das obrigações legais e institucionais do CERETAS relativas à proteção da fauna e redução de riscos de mortalidade e disseminação de doenças decorrentes de manejo inadequado.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

Elaboração, análise e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as justificativas técnicas, os quantitativos, o cronograma e os critérios de execução e fiscalização dos serviços;

Elaboração do mapa de riscos, contendo os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo.

Verificação da disponibilidade orçamentária, com a devida emissão da Nota de Reserva e posterior Nota de Empenho, assegurando a cobertura integral dos custos da contratação;

Abertura do procedimento licitatório, considerando o valor estimado e o enquadramento legal aplicável, observando os princípios e normas previstos na Lei no 14.133/2021;

Análise técnica e jurídica dos documentos que instruem o processo, garantindo a conformidade com as exigências legais, normativas e contratuais, com a utilização de parecer referencial emitido pela Assessoria Jurídica da UNESP;

Designação formal do fiscal e do gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência das medições e verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais pela empresa contratada;

Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar o início da execução contratual dentro dos prazos estabelecidos e o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços.

Essas providências visam garantir a regularidade, a transparência e a eficiência do processo de contratação, assegurando que a prestação dos serviços de gestão do CERETAS na FMVA ocorra de forma adequada, contínua e em conformidade com a legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços contratação de postos de trabalho na função de Médico Veterinário, Biólogo, Tratador de animais, Auxiliar Operacional (serviços gerais) e Auxiliar de Apoio Administrativo na Faculdade de Medicina Veterinária – FMVA não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que não envolve atividades que gerem resíduos, emissões poluentes, ruídos ou qualquer tipo de degradação ambiental direta.

Eventuais impactos indiretos poderão estar relacionados à geração de resíduos (alimentação animal e EPIs). Tais impactos, contudo, são considerados de baixa relevância e podem ser mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis, tais como o uso racional de recursos, descartes corretos e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

A contratação desse tipo de serviços de mão de obra está intrinsecamente relacionada à proteção e recuperação ambiental, uma vez que o objetivo central da unidade é a recepção, triagem, manejo, reabilitação e destinação adequada de animais da fauna silvestre apreendidos, resgatados ou entregues voluntariamente.

Do ponto de vista ambiental, o objeto apresenta impactos predominantemente positivos, pois contribui diretamente para:
- redução do tráfico de animais silvestres e mitigação de seus efeitos sobre os ecossistemas locais;
- reabilitação e reintegração de animais à natureza, fortalecendo a biodiversidade;
- educação ambiental indireta, mediante divulgação de boas práticas de manejo e conservação.

Entretanto, reconhece-se a existência de impactos ambientais negativos secundários, de natureza pontual, relacionados à operação do serviço, tais como:
- geração de resíduos orgânicos e materiais provenientes da limpeza dos recintos e alimentação dos animais;
- consumo de água e energia elétrica nas rotinas de higienização;
- risco de contaminação ambiental decorrente do manejo inadequado de resíduos biológicos, caso não sejam observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Para prevenir e mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas de controle e sustentabilidade:
- adoção de práticas de manejo ambientalmente adequadas, em conformidade com os normativos vigentes;
- separação e destinação correta dos resíduos e uso de recipientes apropriados;
- utilização racional de recursos naturais (água, energia, insumos de limpeza e alimentação);
- capacitação contínua dos profissionais quanto a boas práticas de sustentabilidade;
- cumprimento das diretrizes sobre o funcionamento dos CETRAS.

Portanto, a execução contratual, além de não gerar impactos ambientais significativos negativos, contribui para a proteção da fauna silvestre, a conservação da biodiversidade e o cumprimento da missão institucional do CERETAS, alinhando-se aos princípios da gestão ambiental responsável e às políticas públicas de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

Assim, a CONTRATADA deverá observar integralmente as legislações ambientais aplicáveis, comprometendo-se a adotar condutas responsáveis e sustentáveis durante toda a execução dos serviços, de modo a contribuir para a preservação do meio ambiente e o cumprimento das políticas institucionais de sustentabilidade da FMVA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de contratação de operacionalização do CETRAS/ CERETAS Araçatuba, através do Convenio nº 0104126989/2026. A presente contratação encontra amparo legal e em conformidade com a legislação vigente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MENDES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:32:47.

SERGIO DINIZ GARCIA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:12:33.